



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 218, FIRMADO ENTRE O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda - EPP, CNPJ Nº 04.927.623/0001-65**, com sede na Rua Major Lopes, nº 42 Letra A, Bairro São Pedro, Cep: 30.330-050 – Belo Horizonte/MG, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 218, celebrado em 25/08/2017 com término para 31/12/2017, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº. 52/2017, Pregão Presencial nº. 27/2017, e considerando:

1- DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, no subitem 7.2, descrito no presente contrato, aduz que a prorrogação contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 – **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, subitem 11.1, no presente contrato, que aduz que a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou **supressões** que se fizerem no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que determina o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2-DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado e suprimido:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do Processo Licitatório nº 52/2017, Pregão Presencial 27/2017, requerendo o termo aditivo de prorrogação contratual e supressão de 20,6% dos serviços uma vez que o serviço de tombamento já foi realizado, com fundamento nas necessidades da Secretaria até a data 31/12/2018.

3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará a empresa contratada o valor mensal de **R\$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)** e o valor global do contrato passará a ser a importância de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, referente ao termo aditivo.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2018 Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

02.010.002.13.391.0004.2161 - 3.3.3.90.35.00.00 - 699

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 31/12/2018.

4.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade

Morro da Garça, 22 de dezembro de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal

Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda – EPP
CNPJ Nº 04.927.623/0001-65
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 **CNPJ 17695040/0001-06**